



LEI Nº. 6.646 DE 29/10/2021

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ATRAVÉS DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO”

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado acrescentar no Plano Plurianual 2018-2021 (Lei 6.147/2017) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021 (Lei nº. 6.558/2020) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2021 (Lei nº. 6.559/2020) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de até **R\$ 3.105.120,00 (três milhões e cento e cinco mil e cento e vinte reais)**, com as seguintes classificações institucionais:

I)

Unidade Gestora 01: Prefeitura Municipal de Canoinhas

Unidade orçamentária 5001: Secretaria Municipal de Educação

Função 12: Educação

Subfunção 365: Educação Infantil

Programa 05: Gestão Inovadora e Qualitativa em Educação

Ação 1.126 – Construção do CEI Ederson Luiz Matos Mota

4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas.....2.000.000,00

Recurso 26400 – Transf. Conv. Estado – Outros (Investimento)

II)

Unidade Gestora 01: Prefeitura Municipal de Canoinhas

Unidade orçamentária 5001: Secretaria Municipal de Educação

Função 12: Educação

Subfunção 365: Educação Infantil

Programa 05: Gestão Inovadora e Qualitativa em Educação

Ação 1.126 – Construção do CEI Ederson Luiz Matos Mota

4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas.....1.105.120,00

Recurso 10100 – Rec. Imp. e de Transf. Imp. – Educação

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º desta lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **acrescer** no Plano Plurianual 2018-2021 (Lei 6.147/2017) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021 (Lei nº. 6.558/2020) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2021 (Lei nº. 6.559/2020) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, utilizando recursos provenientes do provável excesso de arrecadação, no valor de até **R\$ 3.105.120,00 (três milhões e**



cento e cinco mil e cento e vinte reais), observando a arrecadação prevista e a arrecadação estimada do exercício de 2021, como é demonstrado na tabela a seguir:

Tabela 1 - Demonstrativo do provável excesso de arrecadação

<i>Recurso</i>	A <i>Valor previsto no exercício + Valores abertos</i>	B <i>Estimativa de arrecadação no exercício</i>	C <i>Provável Excesso de arrecadação no exercício (C=B-A)</i>	D <i>Valor a ser utilizado para fins deste decreto (D<=C)</i>
10100	19.123.766,78	20.228.886,78	1.105.120,00	1.105.120,00
26400	6.045.867,50	8.045.867,50	2.000.000,00	2.000.000,00
TOTAL				3.105.120,00

Fonte: SMAFO 2021

Art. 3º - Fica autorizada, conforme § 2º do Art. 167 da Constituição Federal e Art. 25 da Lei 6.559 de 18/12/2020 – LOA, a reabertura parcial e/ou total destes Créditos Especiais para o exercício seguinte, considerando PPA, LDO e LOA vigentes.

Art. 4º - As unidades monetárias desta Lei estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R\$).

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 29 de outubro de 2021.

GILBERTO DOS PASSOS

Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 29/10/2021.

DIOGO CARLOS SEIDEL

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FE6A-1C8C-E507-8B53

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DIOGO CARLOS SEIDEL (CPF 008.606.289-14) em 29/10/2021 13:18:52 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC Instituto Fenacon RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



GILBERTO DOS PASSOS (CPF 003.649.429-16) em 29/10/2021 16:13:29 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/FE6A-1C8C-E507-8B53>